



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul

Estado do Paraná

LEI Nº 686/87

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREAS DE TERRAS LOCALIZADAS NO BAIRRO DA LANÇA ONDE SE LOCALIZA SAIBREIRA.

A Câmara Municipal de Pirai do Sul aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

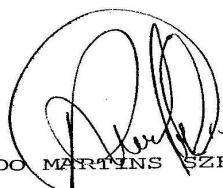
ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública a área de terras rurais localizadas no Bairro da Lança, que divide ao norte por estrada com propriedade de Antonio da Silva; ao sul com estrada municipal; a leste e oeste com propriedade de Antonio da Silva.

ARTIGO 2º - Fica autorizado o Chefe do Executivo proceder a desapropriação judicial ou amigável proprietários ou possuidores, mediante avaliação por comissão de avaliação Municipal a junto aos do imóvel.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento previsto, ficando o Chefe do Executivo autorizado a modificar, suprimir ou criar rubricas para tal finalidade.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em

Edifício da Prefeitura Municipal de Pirai do Sul, em 15 de abril de 1987.


RICARDO MARTINS SZESZ FILHO
SEC/ADM/MUNICIPAL


MARCELO ZANELLO MELLO
PREFEITO MUNICIPAL.-